



DECRETO Nº 52/2021

CRIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

O PREFEITO MUNICIPAL de Selbach/RS no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que o Município de Selbach/RS possui no seu arquivo morto e/ou almoxarifado uma grande quantidade de documentos que não necessitam mais ficar guardados;

CONSIDERANDO que muitos documentos a partir de 2021 estão sendo digitalizados conforme programas de modernização e informatização instalados na Administração Municipal em todas as Secretarias;

CONSIDERANDO que os serviços municipais a maioria encontram-se informatizados e dessa forma resguardados eletronicamente;

CONSIDERANDO que há grande quantidade de documentos guardados no arquivo morto há mais de 20 anos que não possuem mais valor jurídico ou administrativo pelo transcurso do tempo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.159/1991 – Lei do Arquivo Público prevê a criação de uma comissão para avaliação da documentação que tem como atribuição criar a tabela de classificação dos documentos públicos e também a tabela de temporalidade que define o tempo que os documentos deverão ser guardados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Avaliação da Documentação existente no arquivo morto da Prefeitura Municipal;

Art. 2º - A comissão é composta pela Procuradora do Município – Rudinéia da Silva Cervieri; Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento – Katia Michele Passinato e do Técnico em Contabilidade – Emerson Austria Godoy;

Art. 3º - Compete a Comissão: avaliar a documentação publica existente no arquivo morto e ou almoxarifado municipal, estabelecer o tempo de guarda dos documentos e seu descarte;

Art. 4º - A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para a realização da tabela de temporalidade da documentação, avaliação, separação e descarte dos mesmos a contar deste decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

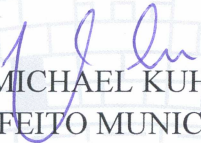
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Selbach/RS, 03 de Agosto de 2021.


MICHAEL KUHN
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 03/08/2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

